



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**LEI Nº 656/13, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial com base em 100 % (cem por centos) do índice inflacionário INPC, referente a perda do poder aquisitivo dos últimos 13 (treze) meses, sobre os valores dos vencimentos de todos os servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme preceitua o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, a ser pago no mês de maio do corrente ano.

Parágrafo Único – O índice acima determinado compreende o período de 1º de abril de 2012 a 30 de abril de 2013, de conformidade com tabela do INPC.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 02 de maio de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n.º lei nº 613/12, de 21 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 22 de maio de 2013.

**JOÃO RÉUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de maio de 2013.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças